



## **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.970.334/0001-50

Fone: (0\*\*44) 463-1117 - e-mail: paranacity@uol.com.br  
Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEI N° 1.347/2001

DATA : 07 DE AGOSTO DE 2001

SÚMULA : Dispõe sobre a doação de Imóvel  
ao Tribunal de Justiça do Estado  
do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI :


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná a Data de Terra nº 1/2/3/4/5/6-A, com área total de 1.867,50 m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e sessenta e sete vírgula cinqüenta metros quadrados), situada na Quadra nº 82 (oitenta e dois), da Planta Geral desta cidade de Paranacity, com as seguintes divisas e confrontações : principiando-se com o alinhamento predial da Rua Professora Zelina Alves e a divisa da data nº 10 (dez), segue-se confrontando com a Data nº 10 e parte da Data nº 7 na extensão de 47,70 metros, confrontando-se com a divisa da Data nº 1/2/3/4/5/6 nas respectivas extensões 47,00 metros ; 36,00 metros ; 32,00 metros e 11,70 metros ; e, finalmente, confrontando-se com a rua Professora Zelina Alves na extensão de 15,00 metros até ao ponto de partida .

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terra de que trata este artigo se destina à construção do novo edifício do Fórum da Comarca de Paranacity .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM  
07 DE AGOSTO DE 2001.

  
FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(s) jornal "O Regi. Oficial" Órgão Oficial desta Municipalidade. em 08 / 08 / 2001 
--